

INTERESSADO: CEAPE - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 193/2014 *Publicado no DOE de 24/12/2015 pela Portaria SEE nº
5019/2015, de 23/12/2015*
PARECER CEE/PE Nº 140/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/12/2015**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.107.541/0001-65, mantenedor do CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista, Recife-PE, através do Ofício nº 14/2014, de 13 de outubro de 2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial e, para ancorar o pleito, apresenta a documentação a seguir listada:

- Ofício de Petição nº 14/2014, FL 01;
- Cópia da Portaria SE nº 4702/2011 do Diário Oficial de Pernambuco, de 7/7/2011 que trata do Credenciamento da Escola Técnica de Boa Viagem, para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo prazo de 5 anos e da Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho – fls. 03;
- Cópia da Portaria SEE nº 2992/2014 do Diário Oficial de Pernambuco, de 28/5/2014 que trata da Mudança de Endereço da Escola Técnica de Boa Viagem, localizada na Avenida Barão de Souza Leão, nº 1647, Boa Viagem, para Rua Carlos Porto Carreiro, nº 52, Boa Vista, ambas em Recife-PE, e ainda da Mudança de denominação para CEAPE- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, – fls. 04;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, fls 05;
- Certificado de Regularidade do FGTS (Val. 11/11/2014), fls 06;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Val. 20/4/2015) fls. 07;
- Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, fls. 08/52;
- Plano de Competências de Estágios.
- Plano de Capacitação Docente, fls.52/54;
- Diplomas, Certificados e Autorizações dos Docentes, fls. 55/68;
- Modelo de Diploma, fl. 69;
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo do CEAPE, fls. 70/72;
- Contrato de locação de bens móveis e equipamentos, do CEAPE com o CEPEP.LDA; fls.80/82.

Em 23/10/2014 a solicitação de autorização do Curso Técnico em Edificações da instituição CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco – Recife/PE foi protocolada no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE sob o nº 193/2014; e foi remetido à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE, para formação de comissão de especialistas e para vistoria in loco das condições institucionais. A Portaria SE nº 434/2015 designou a Comissão de Especialistas formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA).

A visita foi realizada pelos membros da Comissão em 02/03/2015, que solicitou esclarecimentos quanto ao CNPJ atualizado da instituição, cópia do contrato de locação de bens móveis e equipamentos além de correções no Plano de Curso, que foram atendidas pela equipe que os recebeu. Em 29/04/2015, retornou ao CEE-PE.

Esta Relatora solicitou à instituição informações sobre a Matriz Curricular e sobre o funcionamento de salas de aula no 1º andar. A escola respondeu e encaminhou ao CEE declaração de que desenvolve as atividades educacionais exclusivamente no térreo.

II – ANÁLISE:

O CEAPE apresenta na justificativa do **Plano de Curso**, que “A construção civil é um dos setores que mais cresce em todo o Brasil representando 15,6% do PIB (Produto Interno Bruto) do país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE... Em toda a grande Recife o setor da construção civil gera dezenas de milhares de empregos diretos e indiretos...” A Escola informa ainda que a oferta do Curso Técnico em Edificações atende à Missão Institucional da Entidade, qual seja: “desenvolver ações educativas de formação profissional com qualidade, voltada às inovações e mudanças sociais, orientando-se pelos princípios e valores explicitados na legislação vigente,..., a fim de colaborar no atendimento das necessidades exigidas pelo mercado de trabalho local”. Assim sendo apresenta como Objetivo: “Habilitar profissionais capazes de planejar, projetar, acompanhar executar, operar, desenvolver, instalar e manter sistemas de construção civil, integrando seus diversos recursos produtivos, desenvolvendo competências sociais e de gestão que permitam o exercício pleno da cidadania em nossa sociedade”.

Requisitos de Acesso – o estudante deve estar cursando a segunda série do ensino médio (concomitante) ou ter concluído esta etapa (subsequente).

Perfil Profissional de Conclusão – apresenta coerência com a justificativa e os objetivos do curso, deixando claro o que espera do profissional, que além das competências profissionais do Técnico em Edificações, o aluno deverá receber informações numa concepção humanista do trabalho, com conteúdos disciplinares que valorizam a cidadania.

As turmas serão compostas de até 40 (quarenta) alunos e serão ofertadas turmas nos horários da manhã e da noite, das 7h e 30min às 11h:45min e das 18h às 22h:15min, com intervalo de 15min, num total de 4 horas aula diária.

A Organização Curricular- o currículo do Curso Técnico em Edificações segue três princípios: o da flexibilidade, o da interdisciplinaridade e o da contextualização, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, seguindo ainda, do ponto de vista legal, a LDBEN nº 9394/1996 e a LEI nº. 11.741/2008 que trata sobre a Educação Profissional e Tecnológica. Apresenta uma carga horária de 1.240 horas e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório, totalizando 1.640 horas, distribuídas em 02 (dois) módulos, sem saídas intermediárias. Neste período serão ministradas as 1.240 horas em ambiente acadêmico, com as aulas práticas e teóricas, num total de 15 meses. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito a partir do Módulo I, ao longo do curso.

Foi solicitado à instituição informação sobre alguns conteúdos curriculares e sua carga horária na Matriz Curricular e a escola respondeu esclarecendo e corrigindo de forma a qualificar a aprendizagem.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Cód.	COMPONENTES CURRICULARES		C/H			
	Modulo I - Introductório		T	P	Total	PRÉ REQUISITO
POT01	1	Português Instrumental	40	-	40	-
MAT01	2	Matemática Instrumental	40	-	40	-
FIS01	3	Física Aplicada	40	-	40	MAT01
MET01	4	Metodologia à pesquisa científica	40	-	40	POT01
INFO01	5	Informática Aplicada	10	30	40	-
GEA01	6	Gestão Aplicada	20	-	20	-
LEA01	7	Legislação e Ética profissional	20	-	20	-
HST01	8	Higiene, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	30	10	40	-
DES01	9	Desenho Técnico	20	40	60	MAT01
DEA01	10	Desenho Técnico assistido por computador	20	40	60	DES01 INF01
IHP01	11	Instalações Hidro-sanitárias Prediais	20	40	60	MAT01 FIS01
IEP01	12	Instalações Elétricas Prediais	20	40	60	MAT01 FIS01
MES01	13	Mecânica dos Solos e Fundações	20	40	60	MAT01 FIS01
MCC01	14	Materiais de Construção Civil	40	20	60	MAT01 FIS01
Total da C/H			380	260	640	
Cód.	Módulo II - Específico em Edificações		T	P	Total	P.R.
TOP02	15	Topografia	30	30	60	DES01 DEA01
DES02	16	Desenho de Arquitetura	20	60	80	INFO01 DES01 DEA01
PIH02	17	Projeto de Instalações Hidro-sanitárias Prediais	20	40	60	IHP01
PIE02	18	Projeto de Instalações Elétricas Prediais	20	40	60	IEP01
EST02	19	Estabilidade	30	30	60	MES01 MCC01
PCO02	20	Planejamento e Controle de Obras	30	30	60	EST02
COC02	21	Construção Civil	80	80	160	DES02 GEA01
ORC02	22	Orçamento	30	30	60	PIH02 PIE02 POF02 COC02
	Total da C/H		260	340	600	-----
	Estágio Curricular Obrigatório		400			
	CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULOS I e II		640+600		1.240	
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.640			

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, os conteúdos referentes à Educação em Direitos Humanos, serão trabalhados transversalmente junto com os conteúdos programáticos dos demais conteúdos dos componentes curriculares a serem abordados em todos os módulos.

Crerios de aproveitamento de conhecimentos e experiêncas anteriores – poderão ser aproveitados conhecimentos e experiêncas anteriores, desde que diretamente relacionados com o curso, adquiridos no ensino médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, ou no trabalho ou por outros meios formais ou informais, a partir da avaliação do aluno ou da certificação profissional.

Avaliação, promoção e Frequência – O CEAPE informa que “A avaliação da aprendizagem considerará a discussão coletiva, envolvendo alunos, docentes e equipe técnico-pedagógica e terá como propósito, respaldar a prática docente, oferecendo subsídios para a definição e redefinição do fazer pedagógico... ocorrerá durante todo o processo formativo e será diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das

competências pretendidas. Será promovido ou concluinte dos estudos o educando que obtiver em cada componente curricular, nota final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e ainda, que frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada componente curricular.

Com respeito à recuperação, a escola informou que deverá ocorrer quando o aluno não tiver desenvolvido as competências propostas, “deverá ser chamado pela equipe pedagógica e pelo professor e informado em que bases tecnológicas, competências ou habilidades não logrou desempenho satisfatório, para que ele possa estudar de uma maneira dirigida... O aluno só será considerado aprovado na disciplina se cumprir todas as atividades de recuperação propostas e avaliadas pela escola”.

A Infraestrutura geral da instituição: o relatório da comissão considera a estrutura geral da instituição como satisfatória, com dois pavimentos. No **térreo** funciona recepção e secretaria, sala da diretoria, de professores e coordenação pedagógica, biblioteca, seis salas de aula teórica, um laboratório de informática, uma sala de reprografia, um sanitário masculino, um sanitário feminino e um sanitário adaptado para cadeirantes. Na ocasião da visita havia quatro sanitários em construção. No 1º andar, com acesso de escadaria, tem ainda três salas de aula com capacidade para 25 cadeiras e um sanitário masculino e feminino. O laboratório de Edificações funciona no prédio do CEPEP, na mesma rua, em frente, tem espaço físico bom, amplo e contém todos os equipamentos necessários.

O Relatório registra que as salas de aula possuem ar condicionado, boa iluminação natural e artificial, quadro branco e mobiliário satisfatório. Dispõe também de nove datashows à disposição dos professores. O Laboratório de Informática é climatizado, com bom espaço físico e 36 computadores que atende as necessidades do curso. A Biblioteca com espaço físico adequado e acervo pertinente que atende a oferta do curso e ainda dispõe de uma política de renovação de acervo a cada seis meses.

O **Plano de Carreira Docente** explicita os objetivos e regula as condições de classificação, níveis de referência, remuneração, cargos, ingresso, direitos e vantagens, construídos de acordo com as normas técnicas e em consonância com a Legislação Trabalhista.

No **Plano de Capacitação Docente a instituição apresenta como** objetivos: “Desenvolver as competências educacionais de docentes dos Cursos Técnicos do CEAPE por meio de treinamento em serviço, visando assim melhorar o processo de ensino e aprendizado dos alunos da instituição; - Promover melhoria da qualidade das atividades docentes, oportunizando condições de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, através de eventos específicos ofertados pelo CEAPE ou através de seminários, congressos e palestras ofertadas internamente ou externamente.”

O relatório da Comissão de especialistas informa ainda que a estrutura que funciona no térreo atende aos requisitos de acessibilidade de acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000 e consequentemente, a instituição só poderá funcionar no pavimento térreo. Foram solicitadas à instituição informações sobre o funcionamento de salas de aula no 1º andar e esta respondeu e encaminhou a este Conselho declaração de que desenvolve as atividades educacionais exclusivamente no térreo.

III – VOTO:

De acordo com a legislação vigente e face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo CEAPE – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, mantido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda. ME, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, Nº 52, Boa Vista, Recife-PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente